



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NAZARÉ DA MATA

LEI Nº 26/70

EMENTA: Autoriza a abertura de Especial para o fim que especifica.

*O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata,
decretou e eu sanciono a seguinte Lei,*

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado a atender as despesas ocasionadas com a comemoração da Semana da Pátria nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Art. 1º, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata,
em 12 de agosto de 1970.*

Alcides Vieira de Azevedo

Prefeito

a) Alcides Vieira de Azevedo.